



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

AUTÓGRAFO N.º 056/2016, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Dispõe sobre a criação do Programa de Micro Bacias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica criado o Programa de Micro Bacias no Município de Formosa-Goiás.

Parágrafo Único. O Programa de micro bacias tem como finalidade os seguintes objetivos:

- I – conservar corredores de vegetação nativa existente na região;
- II – preservar os remanescentes de vegetação nativa nas áreas de serra e fundo de vales;
- III – preservar os mananciais importantes para o abastecimento da população urbana do município, recomposição da mata ciliar e proteção dos mesmos;
- IV – ordenar a expansão urbana nesta área, preservando parte do cinturão verde que existe na região.
- V – preservar a boa qualidade e quantidade de água das nascentes;
- VI – auxiliar no desenvolvimento de práticas de educação ambiental;
- VII - incentivar o desenvolvimento de atividades econômicas vinculadas ao turismo ecológico e rural.

Art. 2º A Administração do Programa de Micro Bacias será realizada por um comitê gestor, a ser criado por membros do Poder Público, Privado e Sociedade Civil organizada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 16 de dezembro de 2016.


EDMUNDO NUNES DOURADO
Presidente da Câmara


JORGE GOMES DA MOTA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.


EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral

